

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS	
Setor Requisitante: Chefia Geral de Serviços - Divisão de Apoio (CON-03.3)	
Responsável pela demanda: CT (AA) PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	
Email: henrique.vieira@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2104-7020

1. Justificativa da necessidade da contratação:

O objeto da presente demanda é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de refrigeração a serem empregados na instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo Split adquiridos por este Comando/Organização Militar apoiada e realização de reparos e manutenções de todos os equipamentos de ar-condicionado instalados nas instalações do Comando de Operações Navais e Centro de Guerra Acústica e Eletrônico da Marinha (OM apoiada), a fim de contribuir para a adequada promoção de ambientes de trabalho salubres para os militares destas organizações militares no exercício de suas atribuições.

2. Descrição dos Objetos a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Detector eletrônico de vazamentos de gás refrigerante (CFC, HCFC , HFC), capaz de detectar todos os refrigerantes contendo halogênio, com tamanho de 23cm x 8,5cm x 5,3 cm e sonda de 20cm.	67326 601105	UN	01	R\$ 504,96	R\$ 504,96
2	Fita isolante preta 18mm x 20 metros. Ideal para instalações e reparo de eletrodomésticos em geral. comprimento: 20m; Largura: 18mm; Espessura: 0,13mm. Temperatura: 105°C. Retardante a chama. Alongamento 210%. Resistência de isolamento: > 10 ⁶ megohms.	278664	UN	20	R\$ 10,77	R\$ 215,40
3	Fita PVC com comprimento 10 metros; largura: 10 cm. É auto-aderente, não adesiva, usada para proteção e acabamento do duto de isolamento.	418894	UN	18	R\$ 5,73	R\$ 103,20 ¹⁴
4	Ampola de gás refrigerante R22 cilindro de 13,6 kg utilizado para recarga de gás de equipamentos de ar condicionado e refrigeração. Dimensões: 25,0cm x 25,0cm x 50,0cm composição química: clorodifluormetano (CHCLF2).	231371	UN	03	R\$ 689,96	R\$ 2.069,88
5	Kit flangeador excêntrico com catraca + cortador e escareador com maleta. Composto por ferramentas especiais para realização de corte, escareamento e flangeamento de tubulações. Bitolas mesa: 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4" com catraca com limitador	345658	UN	01	R\$ 539,60	R\$ 539,60

	de torque. Cortador e escareador:1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4".					
6	Mangueira cristal 1/2" x 2mm dreno split Di-âmetro interno: 1/2" x 2,0mm, cor da mangueira: transparente, material da mangueira: PVC. Espessura 2mm. Rolo de 50 metros.	214106	UN	3	R\$ 137,13	R\$ 411,40 ³⁹
7	Manifold para gases R410a/R404a/R407c/R22. PSI de baixa 500, PSI de alta 800. Neste kit contem 01 maleta para transporte; 1 manifold; 1 conjunto de 3 mangueiras 90cm, 5/16" sae e 01 kit de reparos para mangueiras com pressão de 80PSI a 4000 PSI.	458708	UN	02	R\$ 328,58	R\$ 657,16 ¹⁰
8	Suporte para condensadora de ar condicionado split. Suporta de 12.000 a 30.000Btus, medidas 50cm, chapa pintada 1,2mm em L. Contem dois suportes para sustentar os ares condicionados do lado direito/esquerdo.	352445	UN	3	R\$ 115,34	R\$ 346,02 ^{346,02} R\$ 922,69
9	Tubo de cobre 1/2" , cano cobre flexível 1/2" tubulação ar condicionado split sem costura. Dimensões de 12,7mm de diâmetro e espessura da parede do cobre 0,79mm. Comprimento: Panqueca com 15 metros.	344031	UN	3	R\$ 433,14	R\$ 1.299,42
10	Tubo de cobre 1/4", cano cobre flexível 1/4" tubulação ar condicionado split sem costura. Dimensões de 6.35mm de diâmetro e espessura da parede do cobre 0,79mm. Comprimento: Panqueca com 15 metros.	289275	UN	3	R\$ 213,05	R\$ 639,14 ⁵
11	Tubo de cobre 3/8", cano cobre flexível 3/8" tubulação ar condicionado split sem costura. Dimensões de 9.52mm de diâmetro e espessura da parede do cobre 0,79mm. Comprimento: Panqueca com 15 metros.	338624	UN	3	R\$ 334,82	R\$ 1.004,46
12	Tubo de cobre 5/8 , cano cobre flexível 5/8 tubulação ar condicionado split sem costura. Dimensões de 15.87mm de diâmetro e espessura da parede do cobre 0,79mm. Comprimento: Panqueca com 15 metros.	338625	UN	3	R\$ 575,69	R\$ 1.727,08 ⁷
13	Tubo esponjoso em polietileno expandido com película protetora de 1/2" para ar condicionado split, sua função é impedir a corrosão dos dutos e reduzir perdas energéticas. Dimensões de 12,07mm (diâmetro interno) e espessura da parede de 10mm. Comprimento: 2 metros.	399908	UN	3	R\$ 25,41	R\$ 76,24 ³
14	Tubo esponjoso em polietileno expandido com película protetora de 1/4" para ar con-	399909	UN	3	R\$ 19,35	R\$ 58,04 ⁵

4. Previsão de data em que o material deve ser entregue:**10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

5. Valor Estimado da Despesa: R\$ ~~14.738,13~~ (quatorze mil ~~setecentos e trinta e oito reais e treze centavos~~).
161,39. cento e sessenta e um e trinta e nove centavos.

Com o objetivo de perfazer uma ampla pesquisa de mercado para a definição do valor de referência para a presente aquisição, de modo a possibilitar adequada estimativa de preços, a Equipe de Planejamento efetuou pesquisas de mercado direta no comércio da região local em função de não ter encontrado contratações públicas similares no sistema do Painel de Preços para o objeto demandado.

No processo de definição do preço estimativo do item, foi adotado como método matemático a média aritmética dos valores obtidos por meio de pesquisa direta no comércio, as quais foram anexadas a este processo de aquisição e estão expressas na tabela abaixo, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá INC V – Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.”:

ITEM	QTD	Pesquisa de Mercado 1	Pesquisa de Mercado 2	Pesquisa de Mercado 3	Média dos Preços	Valor Total Estimado por Item
1	1	R\$ 349,99	R\$ 565,00	R\$ 599,90	R\$ 504,96	R\$ 504,96
2	20	R\$ 11,02	R\$ 9,50	R\$ 11,80	R\$ 10,77	R\$ 215,40
3	18	R\$ 4,01	R\$ 5,29	R\$ 7,90	R\$ 5,73	R\$ 103,20
4	3	R\$ 539,99	R\$ 729,90	R\$ 799,99	R\$ 689,96	R\$ 2.069,88
5	1	R\$ 458,90	R\$ 560,00	R\$ 599,90	R\$ 539,60	R\$ 539,60
6	3	R\$ 113,40	R\$ 139,00	R\$ 159,00	R\$ 137,13	R\$ 411,40
7	2	R\$ 205,76	R\$ 380,00	R\$ 399,99	R\$ 328,58	R\$ 657,17
8	8	R\$ 48,11	R\$ 139,90	R\$ 158,00	R\$ 115,34	R\$ 922,69
9	3	R\$ 310,43	R\$ 489,00	R\$ 499,99	R\$ 433,14	R\$ 1.299,42
10	3	R\$ 145,14	R\$ 239,00	R\$ 255,00	R\$ 213,05	R\$ 639,14
11	3	R\$ 224,56	R\$ 380,00	R\$ 399,90	R\$ 334,82	R\$ 1.004,46
12	3	R\$ 387,18	R\$ 640,00	R\$ 699,90	R\$ 575,69	R\$ 1.727,08
13	3	R\$ 26,34	R\$ 23,90	R\$ 26,00	R\$ 25,41	R\$ 76,24
14	3	R\$ 17,64	R\$ 18,90	R\$ 21,50	R\$ 19,35	R\$ 58,04
15	3	R\$ 21,00	R\$ 19,80	R\$ 24,00	R\$ 21,60	R\$ 64,80
16	3	R\$ 27,90	R\$ 24,90	R\$ 28,00	R\$ 26,93	R\$ 80,80
17	1	R\$ 10,37	R\$ 51,80	R\$ 58,00	R\$ 40,06	R\$ 40,06
18	3	R\$ 238,00	R\$ 380,00	R\$ 419,90	R\$ 345,97	R\$ 1.037,90
19	3	R\$ 348,00	R\$ 490,00	R\$ 520,00	R\$ 452,67	R\$ 1.358,00
20	3	R\$ 509,99	R\$ 689,90	R\$ 728,00	R\$ 642,63	R\$ 1.927,89

	dicionado split, sua função é impedir a corrosão dos dutos e reduzir perdas energéticas. Dimensões de 6,35mm (diâmetro interno) e espessura da parede de 10mm. Comprimento: 2 metros.					
15	Tubo esponjoso em polietileno expandido com película protetora de 3/8" para ar condicionado split, sua função é impedir a corrosão dos dutos e reduzir perdas energéticas. Dimensões de 9,52mm (diâmetro interno) e espessura da parede de 10mm. Comprimento: 2 metros.	428159	UN	3	R\$ 21,60	R\$ 64,80
16	Tubo esponjoso em polietileno expandido com película protetora de 5/8" para ar condicionado split, sua função é impedir a corrosão dos dutos e reduzir perdas energéticas. Dimensões de 15,87mm (diâmetro interno) e espessura da parede de 10mm. Comprimento: 2 metros.	388659	UN	3	R\$ 26,93	R\$ 80,80 ⁴⁰
17	Adaptador para gás refrigerante R410A para R22 com rosca ¼ (macho) x 5/16 (fêmea) com fundição acobreada.	265512	UN	1	R\$ 40,06	R\$ 40,06
18	Rolo de Cabo PP 3 vias x 1,5mm 50 metros, condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. sessão nominal: 3 x 1,5mm ² ; diâmetro nominal do condutor: 1,5mm; espessura nominal de isolamento: 0,7mm; espessura nominal da cobertura: 0,9mm; diâmetro externo nominal: 8mm; peso 10.5kg/100m.	377188	UN	3	R\$ 345,97	R\$ 1.037,90 ¹
19	Rolo de cabo PP 3 vias x 2,5mm 50 metros, condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Seção nominal: 3x 2,5mm ² ; diâmetro nominal do condutor 2mm; espessura nominal de isolamento: 0,8mm; espessura nominal de cobertura 1,1mm; diâmetro externo nominal: 9,7mm; peso: 16,2kg/100m.	377188	UN	3	R\$ 452,67	R\$ 1.358,00 ⁴
20	Ampola de Gás Refrigerante R410a, Pressão de vapor: 16,530 hPa (25°C) 30,520 hPa (50°C); peso líquido: 11,3 kg.	39615	UN	3	R\$ 642,63	R\$ 1.927,89

Valor total Estimado da Contratação: R\$ ~~14.738,13~~

34.161,39

3. Descrição detalhada dos itens a serem adquiridos.

As características dos itens a serem adquiridos estão descritos na tabela do item 2 bem como constantes no Termo de Referência deste processo de aquisição.

	SIM	NÃO
5.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 57.208,33?	x	
5.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		x
5.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 57.208,33?		x

6. Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU nº 1, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

7. Indicação do responsável pela fiscalização/recebimento:

Suboficial 85.7316.09 HOMAR DE OLIVEIRA MARTINS


8. Endereço de entrega:

Comando de Operações Navais

Praça Barão de Ladário, s/n - Edifício Almirante Tamandaré - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP: 20091-000 - Tel: (21) 2104-5819.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
Capitão-Tenente (AA)
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE APOIO

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023.

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata (T)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n.º 62087.007050/2023-67

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de refrigeração a serem empregados na instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo Split adquiridos por este Comando/Organização Militar apoiada e realização de reparos e manutenções de todos os equipamentos de ar-condicionado instalados nas instalações do Comando de Operações Navais e Centro de Guerra Acústica e Eletrônico da Marinha (OM apoiada), a fim de contribuir para a adequada promoção de ambientes de trabalho salubres para os militares destas organizações militares no exercício de suas atribuições.

1.2. Os itens a serem adquiridos, bem como suas especificações são os constantes da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Detector eletrônico de vazamentos de gás refrigerante (CFC, HCFC , HFC), capaz de detectar todos os refrigerantes contendo halogênio, com tamanho de 23cm x 8,5cm x 5,3 cm e sonda de 20cm.	67326	UN	01	R\$ 504,96	R\$ 504,96
2	Fita isolante preta 18mm x 20 metros. Ideal para instalações e reparo de eletrodomésticos em geral. comprimento: 20m; Largura: 18mm; Espessura: 0,13mm. Temperatura: 105°C. Retardante a chama. Alongamento 210%. Resistência de isolamento: > 10 ⁶ megohms.	278664	UN	20	R\$ 10,77	R\$ 215,40
3	Fita PVC com comprimento 10 metros; largura: 10 cm. É auto-aderente, não adesiva, usada para proteção e acabamento do duto de isolamento.	418894	UN	18	R\$ 5,73	R\$ 103,20

4	Ampola de gás refrigerante R22 cilindro de 13,6 kg utilizado para recarga de gás de equipamentos de ar condicionado e refrigeração. Dimensões: 25,0cm x 25,0cm x 50,0cm composição química: clorodifluormetano (CHCLF2).	231371	UN	03	R\$ 689,96	R\$ 2.069,88
5	Kit flangeador excêntrico com catraca + cortador e escareador com maleta. Composto por ferramentas especiais para realização de corte, escareamento e flangeamento de tubulações. Bitolas mesa: 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4" com catraca com limitador de torque. Cortador e escareador: 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4".	345658	UN	01	R\$ 539,60	R\$ 539,60
6	Mangueira cristal 1/2" x 2mm dreno split Diâmetro interno: 1/2" x 2,0mm, cor da mangueira: transparente, material da mangueira: PVC. Espessura 2mm. Rolo de 50 metros.	214106	UN	3	R\$ 137,13	R\$ 411,40 39
7	Manifold para gases R410a/R404a/R407c/R22. PSI de baixa 500, PSI de alta 800. Neste kit contem 01 maleta para transporte; 1 manifold; 1 conjunto de 3 mangueiras 90cm, 5/16" sae e 01 kit de reparos para mangueiras com pressão de 80PSI a 4000 PSI.	458708	UN	02	R\$ 328,58	R\$ 657,17 16
8	Suporte para condensadora de ar condicionado split. Suporta de 12.000 a 30.000Btus, medidas 50cm, chapa pintada 1,2mm em L. Contem dois suportes para sustentar os ares condicionados do lado direito/esquerdo.	352445	UN	3	R\$ 115,34	R\$ 922,69 346,02
9	Tubo de cobre 1/2" , cano cobre flexível 1/2" tubulação ar condicionado split sem costura. Dimensões de 12,7mm de diâmetro e espessura da parede do cobre 0,79mm. Comprimento: Panqueca com 15 metros.	344031	UN	3	R\$ 433,14	R\$ 1.299,42
10	Tubo de cobre 1/4", cano cobre flexível 1/4" tubulação ar condicionado split sem	289275	UN	3	R\$ 213,05	R\$ 639,14 S

17	Adaptador para gás refrigerante R410A para R22 com rosca ¼ (macho) x 5/16 (fêmea) com fundição acobreada.	265512	UN	1	R\$ 40,06	R\$ 40,06
18	Rolo de Cabo PP 3 vias x 1,5mm 50 metros, condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. sessão nominal: 3 x 1,5mm²; diâmetro nominal do condutor: 1,5mm; espessura nominal de isolamento: 0,7mm; espessura nominal da cobertura: 0,9mm; diâmetro externo nominal: 8mm; peso 10,5kg/100m.	377188	UN	3	R\$ 345,97	R\$ 1.037,90
19	Rolo de cabo PP 3 vias x 2,5mm 50 metros, condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Seção nominal: 3x 2,5mm²; diâmetro nominal do condutor 2mm; espessura nominal de isolamento: 0,8mm; espessura nominal de cobertura 1,1mm; diâmetro externo nominal: 9,7mm; peso: 16,2kg/100m.	377188	UN	3	R\$ 452,67	R\$ 1.358,00
20	Ampola de Gás Refrigerante R410a, Pressão de vapor: 16,530 hPa (25°C) 30,520 hPa (50°C); peso líquido: 11,3 kg	39615	UN	3	R\$ 642,63	R\$ 1.927,89
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 14.738,13

14.161,39

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de assinatura deste termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do item fornecido pelo CATMAT e por este Termo de Referência, prevalecerá a especificação deste último. O mesmo valerá para a Nota de Empenho derivada desta contratação nas situações em que a descrição do objeto desta divergir da descrição do item contido neste Termo de Referência, devendo prevalecer, para fins de entrega, o objeto definido neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais visa permitir a adequada instalação de aparelhos de ar- condicionado

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

	costura. Dimensões de 6.35mm de diâmetro e espessura da parede do cobre 0,79mm. Comprimento: Panqueca com 15 metros..					
11	Tubo de cobre 3/8", cano cobre flexível 3/8" tubulação ar condicionado split sem costura. Dimensões de 9.52mm de diâmetro e espessura da parede do cobre 0,79mm. Comprimento: Panqueca com 15 metros.	338624	UN	3	R\$ 334,82	R\$ 1.004,46
12	Tubo de cobre 5/8 , cano cobre flexível 5/8 tubulação ar condicionado split sem costura. Dimensões de 15.87mm de diâmetro e espessura da parede do cobre 0,79mm. Comprimento: Panqueca com 15 metros.	338625	UN	3	R\$ 575,69	R\$ 1.727,08
13	Tubo esponjoso em polietileno expandido com película protetora de 1/2" para ar condicionado split, sua função é impedir a corrosão dos dutos e reduzir perdas energéticas. Dimensões de 12,07mm (diâmetro interno) e espessura da parede de 10mm. Comprimento: 2 metros.	399908	UN	3	R\$ 25,41	R\$ 76,24
14	Tubo esponjoso em polietileno expandido com película protetora de 1/4" para ar condicionado split, sua função é impedir a corrosão dos dutos e reduzir perdas energéticas. Dimensões de 6,35mm (diâmetro interno) e espessura da parede de 10mm. Comprimento: 2 metros.	399909	UN	3	R\$ 19,35	R\$ 58,04
15	Tubo esponjoso em polietileno expandido com película protetora de 3/8" para ar condicionado split, sua função é impedir a corrosão dos dutos e reduzir perdas energéticas. Dimensões de 9,52mm (diâmetro interno) e espessura da parede de 10mm. Comprimento: 2 metros.	428159	UN	3	R\$ 21,60	R\$ 64,80
16	Tubo esponjoso em polietileno expandido com película protetora de 5/8" para ar condicionado split, sua função é impedir a corrosão dos dutos e reduzir perdas energéticas. Dimensões de 15,87mm (diâmetro interno) e espessura da parede de 10mm. Comprimento: 2 metros.	388659	UN	3	R\$ 26,93	R\$ 80,80 ⁴⁹

adquiridos por esta organização militar e apoiadas bem como a realização de reparos e manutenções preventivas e corretivas de equipamentos em funcionamento nas instalações prediais onde estas unidades militares estão sediadas.

2.2. Os itens não estão disponíveis pelo Centro de Obtenção da Marinha para distribuição. Desse modo, esta Dispensa Eletrônica visa a otimização de recursos públicos devido à possibilidade de se obter qualidade e preços mais vantajosos para a Administração Pública.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, devendo o material ser entregue no endereço Praça Barão de Ladário, s/n - Edifício Almirante Tamandaré - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP: 20091-000 - Tel: (21) 2104-5819.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. O OBJETO poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O OBJETO será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da nota de empenho, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante da certificação da nota fiscal.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na legislação; e

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e na sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 14.738,13** (quatorze mil setecentos e trinta e oito reais e treze centavos).

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A Contratada deverá fornecer o material de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria

de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, observando os seguintes quesitos, no que couber:

7.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

7.1.3 Respeite a Norma Brasileira NBR 10004/2004 - NBR publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023.


PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
Capitão-Tenente (AA)
ENCARREGADO DO SETOR DE APOIO

ATO DE APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta Dispensa de Licitação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023.


SILVIO MENDES DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata (T)
Ordenador de Despesa



ORÇAMENTO DE VENDA

Número do Pedido : 335861

Data Emissão Orçamento : 17/07/2023

EMPRESA DE FATURAMENTO

Empresa: ELETROFRIGOR PECAS LTDA

CNPJ: 07.885.198/0001-87

Inscr. Estadual: 78076305

Endereço: Rua Rua Marechal Deodoro - 216

Cidade: Niterói - RJ

Bairro: CENTRO

CEP: 24.030-060

VENDEDOR

Vendedor: 9-ARTUR AZEREDO

Email: artur.azeredo@eletrofrigor.com

Telefone: (21) 3803-1412

CLIENTE

Nome: 162912-COMANDO DE OPERACOES NAVAIS

CNPJ/CPF: 00.394.502/0087-14

Inscr. Estadual:

Telefone: (9986) 9014-8

Endereço: PRAÇA BARAO DE LADARIO - null

Cidade: Rio de Janeiro-RJ

Bairro: CENTRO

CEP: 20.091-000

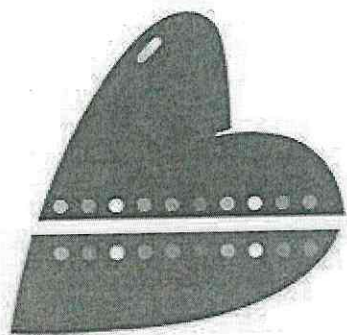
ITENS DO PEDIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	QTD	VL.R. UNIT	% ICMS	ST	VL.R. TOT
100002856	Detector De Vazamento Eletronico Suryha 80150.017	90271000	1	349,99	0	0,00	R\$ 349,99
100003581	Fita Isolante Preta Imperial 18Mm X 20 Metros 3M	39191020	3	11,02	0	0,00	R\$ 33,06
100003584	Fita Pvc Branca 100Mm X 10 Metros	39191020	6	4,01	0	0,00	R\$ 24,06
100003765	Gas R22 Dac 13,600 Kg Eos	29037100	1	539,99	18	0,00	R\$ 539,99
100004519	Kit Flangeador Excentrico Com Catraca 45 1/4 A 3/4 + Cortador + Escareador Com Maleta Suryha 80150.053	82055900	1	458,90	18	0,00	R\$ 458,90
100004812	Mangueira Cristal 1/2 X 2Mm Dreno Split	39173100	20	5,67	0	0,00	R\$ 113,40
100004945	Manifold Analogico Gas R410A R407C R22 3 Mangueiras 150Cm 5/16 Sem Adaptador Vulkan Vlct536	90262010	1	205,76	18	0,00	R\$ 205,76
100008200	Suporte Ar Condicionado Split 12000 A 30000 Btus 50Cm Chapa Pintada 1,2Mm Em L	76169900	2	48,11	18	0,00	R\$ 96,22
100009052	Tubo Cobre Flexivel 1/2 X 1/32 Kg	74111010	3.268	94,99	0	0,00	R\$ 310,43
100009054	Tubo Cobre Flexivel 1/4 X 1/32 Kg	74111010	1.528	94,99	0	0,00	R\$ 145,14
100009059	Tubo Cobre Flexivel 3/8 X 1/32 Kg	74111010	2.364	94,99	0	0,00	R\$ 224,56
100009062	Tubo Cobre Flexivel 5/8 X 1/32 Kg	74111010	4.076	94,99	0	0,00	R\$ 387,18
100009150	Tubo Esponjoso 1/2 Blindado Branco Vara 2 Metros 10Mm	39173290	6	4,39	0	0,00	R\$ 26,34

ITENS DO PEDIDO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	QTD	VLR. UNIT	% ICMS	ST	VLR. TOT
100009153	Tubo Esponjoso 1/4 Blindado Branco Vara 2 Metros 10Mm	39173290	6	2,94	0	0,00	R\$ 17,64
100009161	Tubo Esponjoso 3/8 Blindado Branco Vara 2 Metros 10Mm	39173290	6	3,50	0	0,00	R\$ 21,00
100009165	Tubo Esponjoso 5/8 Blindado Branco Vara 2 Metros 10Mm	39173290	6	4,65	0	0,00	R\$ 27,90
100009922	Adaptador R410A 1/4 Sae Macho X 5/16 Femea Com Valvula Schrader	74153900	1	10,37	18	0,00	R\$ 10,37
100010163	Cabo Pp 3 X 1,5 Mm 500V Preto Metro	74081900	50	4,76	18	0,00	R\$ 238,00
100010638	Cabo Pp 3 X 2,5 Mm 500V Preto Rolo 50 Metros	74081900	1	348,00	18	0,00	R\$ 348,00
100010664	Gas R410A Dac 11,300 Kg Rlx	38276500	1	509,99	18	0,00	R\$ 509,99

CONDIÇÕES DO PEDIDO	TOTAIS
Prazo Pagamento: VENDA CAIXA Tipo de frete: Sem Frete Transportador: CNPJ: - <SEM PARCEIRO> Endereço: SEM <SEM ENDEREÇO> - null Bairro: < SEM BAIRRO > Cidade: <SEM DESCRIÇÃO> - 0 Telefone: CEP:	Total Produtos : 4.087,93 Desconto Total : 0,00 Valor do IPI : 0,00 Valor da ST : 0,00 Valor do Frete: 0,00 VALOR TOTAL : 4.087,93
Valor Do Frete: R\$ 0,00	

OBSERVAÇÃO
- ESTA COTAÇÃO NÃO RESERVA AS MERCADORIAS - FATURAMENTO SUJEITO A ANALISE DE CRÉDITO E DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE - VÁLIDO POR 3 DIAS ÚTEIS - EXCETO PARA TUBO DE COBRE E GÁS, COM VALIDADE DE 1 DIA. - MERCADORIA DESTINADA A USO E CONSUMO NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS



Max Rio

COMERCIO SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA ME

Email.maxrio.distribuidora@gmail.com

13.716.207/0001-09
MAX RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
LTDA-ME
Estr. Dr. Rufino Gonçalves Ferreira, 329 Casa
Centro - Nilópolis - RJ
CEP 26530 - 170

CNPJ: 13.716.207/0001-09 CADASTRADO NO SICAF INSCR. EST. 79.385.913

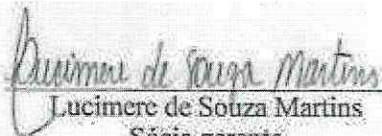
RIO DE JANEIRO, 19 de Julho de 2023.
EMPRESA: CENTRO DE GUERRA ACÚSTICA E ELETRÔNICA DA MARINHA
ATT. MARCILEIDO CARVALHO SANTANA
PROPOSTA COMERCIAL.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DETECTOR DE VAZAMENTO DE GÁS ELETRONICO EOS	01	R\$565,00	R\$565,00
FITA PVC 3M 10 METROS BRANCA PVC ISOFITAS	06	R\$5,29	R\$31,74
AMPOLA DE GÁS REFRIGERANTE R22 EOS CILINDRO DE 13,6 KG	01	R\$729,90	R\$729,90
AMPOLA DE GÁS REFRIGERANTE R410A EOS 11,34KG	01	R\$689,90	R\$689,90
MANIFOLD DE AR CONDICIONADO R22, R410A, R407C 1,5M	01	R\$380,00	R\$380,00
JOGO SERRA – COPO PARA CONCRETO 32, 40, 50MM COM 03	01	R\$229,90	R\$229,90
SUPORTES PARA SPLIT 18.000 BTUS E 30.000 BTUS	02	R\$139,90	R\$279,80
TUBO DE COBRE 5/8 POL.12M	01	R\$640,00	R\$640,00
TUBO DE COBRE 3/8 POL 12M	01	R\$380,00	R\$380,00
TUBO DE COBRE ¼ POL. 12M	01	R\$239,00	R\$239,00
TUBO DE COBRE ½ POL. 12M	01	R\$489,00	R\$489,00
TUBO ESPONJOSO 5/8 POL. PARA AR SPLIT 12M	01	R\$24,90	R\$24,90

ESTR. DR. RUFINO GONÇALVES FERREIRA 329 – CENTRO – NILOPOLIS RJ – CEP. 26.530.170
Telefax: (21) 3761-8522

TUBO ESPONJOSO 3/8 POL. PPARA AR SPLIT 12M	01	R\$19,80	R\$19,80
TUBO ESPONJOSO 1/4 POL. PPARA AR SPLIT 12M	01	R\$18,90	R\$18,90
TUBO ESPONJOSO 1/2 POL. PPARA AR SPLIT 12M	01	R\$23,90	R\$23,90
ADAPTADOR PARA GÁS REFRIGERANTE R410A PARA R22	01	R\$51,80	R\$51,80
FITA ISOLANTE 3M 19X20M	03	R\$9,50	R\$28,50
ROLO DE CABO PP 3 VIAS X 2,5MM 550M	01	R\$490,00	R\$490,00
ROLO DE CABO PP 3 VIAS X 1,5MM 550M	01	R\$380,00	R\$380,00
MANGUEIRA CRISTAL PARA DRENO DE AR CONDICIONADO 20M	01	R\$139,00	R\$139,00
KIT DE FLANGEADOR EXCÊNTRICO COM CATRACA	01	R\$560,00	R\$560,00

PRAZO DE ENTREGA: 05 À 10 DIAS ÚTEIS
 VALOR TOTAL: R\$6.391,04
 FORMA DE PAGAMENTO C/EMPENHO
 IMPOSTOS E FRETE: INCLUSOS
 MÍNIMO PARA ENTREGA: R\$300,00
 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
 GARANTIA PELO FABRICANTE
 BANCO DO BRASIL - AGENCIA 803-6 - C/C. 82420-8


 Lucimere de Souza Martins
 Sócia gerente
 IDENT. 07.471532-7
 MAX PRO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME

ESTR. DR. RUFINO GONÇALVES FERREIRA 329 – CENTRO – NILOPOLIS RJ – CEP. 26.530.170
 Telefax: (21) 3761-8522

CNPJ: 31.173.839/0001-55

Ins. Estadual: 11.214.177

Rua: Correia Seara, 65

Magalhães Bastos

CEP - 21750-320 RJ

Telefone: 97532-6072

Email: polo.comercialvendas@bol.com.br

POLO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA ME.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.

PARA: C.G.A.E.M
SETOR E COMPRAS

PROPOSTA

ITEM	QNT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOT.AL
001	001	DETECTOR DE VAZAMENTO DE GÁS ELETRONICO EOS	599,90	599,90
002	006	FITA PVC ISOFITAS 3M BRANCA 10 MTS	7,90	47,40
003	001	AMPOLA DE GÁS REFRIGERANTE R22 EPS / CILINDRO DE 13.6 KG	799,99	799,99
004	001	AMPOLA DE GÁS REFRIGERANTE R410A EOS 11,34KG	728,00	728,00
005	001	MANIFOLD DE AR CONDICIONADO R22, R410A E R407C, 1,5M	399,99	399,99
006	001	JOGO SERRA COPO PARA CONCRETO 30, 40, 50MM COM 3	249,90	249,90
007	002	SUPORTE PARA SPLIT 18.000 / 30.000 BTUS	158,00	316,00
008	001	TUBO DE COBRE 5/8 POLEGADAS 12M	699,90	699,90
009	001	TUBO DE COBRE 3/8 POLEGADAS 12M	399,90	399,90
010	001	TUBO DE COBRE 1/4 POLEGADAS 12M	255,00	255,00
011	001	TUBO DE COBRE 1/2 POLEGADAS 12M	499,99	499,99
012	001	TUBO ESPONJOSO 5/8 POLEGADAS PARA AR SPLIT 12M	28,00	28,00
013	001	TUBO ESPONJOSO 3/8 POLEGADAS PARA AR SPLIT 12M	24,00	24,00
014	001	TUBO ESPONJOSO 1/4 POLEGADAS PARA AR SPLIT 12M	21,50	21,50
015	001	TUBO ESPONJOSO 1/2 POLEGADAS PARA AR SPLIT 12M	26,00	26,00
016	001	ADAPTADOR PARA GÁS REFRIGERANTE R410A PARA R22	58,00	58,00
017	003	FITA ISOLANTE 19X20 3M	11,80	35,40

018	001	ROLO DE CABO PP 3VX2,5MM 50M	520,00	520,00
019	001	ROLO DE CABO PP 3VX1,5MM 50M	419,90	419,90
020	001	MANGUEIRA CRISTAL PARA DRENO DE AR CONDICIONADO 20M	159,00	159,00
021	001	FLANGEADIR EXCENTRICO COM CATRACA - KIT	599,90	599,90
				6.887,67

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS.
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.
IMPOSTOS E FRETE: INCLUSOS.
PAGAMENTO C/EMPENHO


POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

31 173.839/0001-55
POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA
DE SERVICOS EIRELI
Ins Estadual 11.214.177
Rua Correia Seabra N 65
Magalhães Bastos
RIO DE JANEIRO - RJ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
52/2023

CONTRATANTE (UASG)
780000 (Comando de Operações Navais)

OBJETO

Materiais de refrigeração para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ ~~14.739,13~~
16.139.

DATA DA SESSÃO

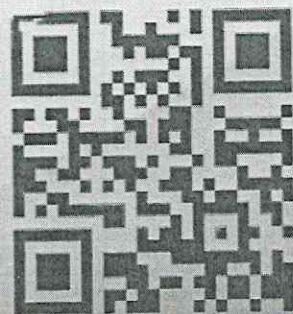
De 26/09/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	7
3. INGRESSO NA DE E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	8
4. FASE DE LANCES.....	10
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	11
6. HABILITAÇÃO.....	14
7. CONTRATAÇÃO.....	16
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18





MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 52/2023

Processo Administrativo n.º 62087.007050/2023-67

Torna-se público que o COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS (ComOpNav) por meio da Seção de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: **26/09/2023**

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente aviso de contratação direta é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de refrigeração a serem empregados na instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo Split adquiridos por este Comando/Organização Militar apoiada e realização de reparos e manutenções de todos os equipamentos de ar-condicionado instalados nas instalações do Comando de Operações Navais e Centro de Guerra Acústica e Eletrônico da Marinha (OM apoiada), a fim de contribuir para a adequada promoção de ambientes de trabalho salubres para os militares destas organizações militares no exercício de suas atribuições.

1.2. A contratação ocorrerá para os objetos conforme especificado na tabela abaixo e características complementares dispostas no Termo de Referência anexo a este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Detector eletrônico de vazamentos de gás refrigerante (CFC, HCFC, HFC), capaz de detectar todos os refrigerantes contendo halogênio, com tamanho de 23cm x 8,5cm x	67326	UN	01	R\$ 504,96	R\$ 504,96

	5,3 cm e sonda de 20cm.					
2	Fita isolante preta 18mm x 20 metros. Ideal para instalações e reparo de eletrodomésticos em geral. comprimento: 20m; Largura: 18mm; Espessura: 0,13mm. Temperatura: 105°C. Retardante a chama. Alongamento 210%. Resistência de isolamento: > 10 ⁶ megohms.	278664	UN	20	R\$ 10,77	R\$ 215,40
3	Fita PVC com comprimento 10 metros; largura: 10 cm. É auto-aderente, não adesiva, usada para proteção e acabamento do duto de isolamento.	418894	UN	18	R\$ 5,73	R\$ 103,20
4	Ampola de gás refrigerante R22 cilindro de 13,6 kg utilizado para recarga de gás de equipamentos de ar condicionado e refrigeração. Dimensões: 25,0cm x 25,0cm x 50,0cm composição química: clorodifluormetano (CHCLF2).	231371	UN	03	R\$ 689,96	R\$ 2.069,88
5	Kit flangeador excêntrico com catraca + cortador e escareador com maleta. Composto por ferramentas especiais para realização de corte, escareamento e flangeamento de tubulações. Bitolas mesa: 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4" com catraca com limitador de torque. Cortador e escareador: 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4".	345658	UN	01	R\$ 539,60	R\$ 539,60
6	Mangueira cristal 1/2" x 2mm dreno split Diâmetro interno: 1/2" x 2,0mm, cor da mangueira: transparente, material da mangueira: PVC. Espessura 2mm. Rolo de 50 metros.	214106	Mt	3	R\$ 137,13	R\$ 411,40
7	Manifold para gases R410a/R404a/R407c/R22. PSI de baixa 500, PSI de alta 800. Neste kit contem 01 maleta para transporte; 1 manifold; 1 conjunto de 3 mangueiras 90cm, 5/16" sae e 01 kit de reparos para mangueiras com pressão de 80PSI a 4000 PSI.	458708	UN	02	R\$ 328,58	R\$ 657,17

8	Suporte para condensadora de ar condicionado split. Suporta de 12.000 a 30.000Btus, medidas 50cm, chapa pintada 1,2mm em L. Contem dois suportes para sustentar os ares condicionados do lado direito/esquerdo.	352445	UN	3	R\$ 115,34	R\$ 922,69
9	Tubo de cobre 1/2", cano cobre flexível 1/2" tubulação ar condicionado split sem costura. Dimensões de 12,7mm de diâmetro e espessura da parede do cobre 0,79mm. Comprimento: Panqueca com 15 metros.	344031	Mt	3	R\$ 433,14	R\$ 1.299,42
10	Tubo de cobre 1/4", cano cobre flexível 1/4" tubulação ar condicionado split sem costura. Dimensões de 6.35mm de diâmetro e espessura da parede do cobre 0,79mm. Comprimento: Panqueca com 15 metros..	289275	Mt	3	R\$ 213,05	R\$ 639,14
11	Tubo de cobre 3/8", cano cobre flexível 3/8" tubulação ar condicionado split sem costura. Dimensões de 9.52mm de diâmetro e espessura da parede do cobre 0,79mm. Comprimento: Panqueca com 15 metros.	338624	Mt	3	R\$ 334,82	R\$ 1.004,46
12	Tubo de cobre 5/8, cano cobre flexível 5/8 tubulação ar condicionado split sem costura. Dimensões de 15.87mm de diâmetro e espessura da parede do cobre 0,79mm. Comprimento: Panqueca com 15 metros.	338625	Mt	3	R\$ 575,69	R\$ 1.727,08
13	Tubo esponjoso em polietileno expandido com película protetora de 1/2" para ar condicionado split, sua função é impedir a corrosão dos dutos e reduzir perdas energéticas. Dimensões de 12,07mm (diâmetro interno) e espessura da parede de 10mm. Comprimento: 2 metros.	399908	Mt	3	R\$ 25,41	R\$ 76,24
14	Tubo esponjoso em polietileno expandido com película protetora de 1/4" para ar condicionado split, sua função é impedir a corrosão dos du-	399909	Mt	3	R\$ 19,35	R\$ 58,04

	tos e reduzir perdas energéticas. Dimensões de 6,35mm (diâmetro interno) e espessura da parede de 10mm. Comprimento: 2 metros.					
15	Tubo esponjoso em polietileno expandido com película protetora de 3/8" para ar condicionado split, sua função é impedir a corrosão dos dutos e reduzir perdas energéticas. Dimensões de 9,52mm (diâmetro interno) e espessura da parede de 10mm. Comprimento: 2 metros.	428159	Mt	3	R\$ 21,60	R\$ 64,80
16	Tubo esponjoso em polietileno expandido com película protetora de 5/8" para ar condicionado split, sua função é impedir a corrosão dos dutos e reduzir perdas energéticas. Dimensões de 15,87mm (diâmetro interno) e espessura da parede de 10mm. Comprimento: 2 metros.	388659	Mt	3	R\$ 26,93	R\$ 80,80
17	Adaptador para gás refrigerante R410A para R22 com rosca ¼ (macho) x 5/16 (fêmea) com fundição acobreada.	265512	UN	1	R\$ 40,06	R\$ 40,06
18	Rolo de Cabo PP 3 vias x 1,5mm 50 metros, condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. sessão nominal: 3 x 1,5mm²; diâmetro nominal do condutor: 1,5mm; espessura nominal de isolamento: 0,7mm; espessura nominal da cobertura: 0,9mm; diâmetro externo nominal: 8mm; peso 10.5kg/100m.	377188	Mt	3	R\$ 345,97	R\$ 1.037,90
19	Rolo de cabo PP 3 vias x 2,5mm 50 metros, condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Seção nominal: 3x 2,5mm²; diâmetro nominal do condutor 2mm; espessura nominal de isolamento: 0,8mm; espessura nominal de cobertura 1,1mm; diâmetro externo	377188	RL	3	R\$ 452,67	R\$ 1.358,00

	nominal: 9,7mm; peso: 16,2kg/100m.					
20	Ampola de Gás Refrigerante R410a, Pressão de vapor: 16,530 hPa (25°C) 30,520 hPa (50°C); peso líquido: 11,3 kg	39615	UN	3	R\$ 642,63	R\$ 1.927,89
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 14.738,13

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação ou aquisição versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação ou aquisição versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação ou aquisição, impossibilitada de contratar ou fornecer em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa ou atue na fiscalização ou na sua gestão ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam o fornecedor.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00** (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata (Relatório da Dispensa) do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a aquisição, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, e, se necessário, o envio de documentos complementares, **no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado da solicitação pelo sistema eletrônico**, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 5.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **120** (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.7.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.7.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.7.3.** apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.7.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.8.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da aquisição, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 30 minutos sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na



ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação,

- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua, será autorizada a compra.
- 7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2. o fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.2.3. o fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica da empresa poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Fornecedor deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da aquisição estão previstas neste Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a aquisição será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023


SILVIO MENDES DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata (T)
Ordenador de Despesa